

**DISPENSA DE VALOR Nº 09/2022
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Coronel Pacheco torna público por meio da Mesa Diretora, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento pelo **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Início de recebimento da Proposta: 15/12/2022 às 12 horas.

Data Final de envio das Propostas: 20/12/2022 às 17 horas.

A proposta de preços deverá ser entregue na Secretaria da Câmara Municipal de Coronel Pacheco, sito à Praça Comendador Carlos Chagas, nº 54, Centro, Coronel Pacheco – MG, CEP – 36155-000, no horário de 12:00 às 17:00 h ou pelo E-mail: juridico@coronelpacheco.cam.mg.gov.br, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site da Câmara Municipal <https://www.coronelpacheco.mg.gov.br> ou através do E-mail: juridico@coronelpacheco.cam.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria da Câmara Municipal ou através do telefone (32) 3258-1208.

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a dedetização, imunização e controle de piolho de pombos, pombos e insetos rastejante em toda a parte externa do prédio da Câmara, telhados, varandas e superfícies.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Coronel Pacheco/MG, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

01.031.001.2.0002.3.3.90.39 – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação é de: **R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais)**.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: juridico@coronelpacheco.cam.mg.gov.br**, preferencialmente, ou entregue na Secretaria da Câmara Municipal de Coronel Pacheco, sito à Praça Comendador Carlos Chagas, nº 54, Centro, Coronel Pacheco – MG, CEP – 36155-000, no horário de 12:00 às 17:00 h, em dias úteis, fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 009/2022**.

5. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA DISPENSA OS INTERESSADOS:

5.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por

exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

5.4 Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao interessado que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do interessado;

5.5 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6. DA JUSTIFICATIVA

6.1 O prédio da Câmara Municipal, no seu exterior, está infestado de pombos e piolhos que podem causar doenças às pessoas. Esses animais são agentes disseminadores de doenças que prejudicam as condições do ambiente de trabalho.

7. DA PROPOSTA

7.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

7.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pela Câmara Municipal.

7 – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante

apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas,

fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão

CNPJ;

8.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações,

documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente

registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.

Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

8.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De

Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

8.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

8.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

8.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes

das entidades (RG);

8.9 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da Licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade. No caso das certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente informando em que fase se encontra o feito em juízo.

9. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

9.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

9.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências

deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

9.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

10– DAS PENALIDADES

10.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

11 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

11.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021, este anexo juntamente com a proposta da futura contratada serão partes integrantes e inseparáveis da nota de empenho, a qual substituirá o instrumento de contrato.

Coronel Pacheco, 14 de dezembro de 2022.

Rafael Alberto Mourão
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei
14.133/2021
TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Mesa Diretora

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a dedetização, imunização e controle de piolho de pombos, pombos e insetos rastejante em toda a parte externa do prédio da Câmara, telhados, varandas e superfícies, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Dedetização, imunização e controle de piolho de pombos, pombos e insetos rastejante em toda a parte externa do prédio da Câmara, telhados, varandas e superfícies.

Preço estimado para a contratação: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 O prédio da Câmara Municipal, no seu exterior, está infestado de pombos e piolhos que podem causar doenças às pessoas. Esses animais são agentes disseminadores de doenças que prejudicam as condições do ambiente de trabalho.

4. DA PROPOSTA

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pela Câmara Municipal.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

5.1. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1.1 A empresa fica obrigada a prestar o serviço solicitado, nas condições estabelecidas neste Termo, através da Autorização de Serviço, no prazo não superior a **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento da Autorização de Serviço. O serviço deverá ser executado de forma Integral, de acordo com a autorização expedida pela Câmara Municipal solicitante, em dias úteis, no horário de 12 às 17h, no seguinte endereço: Praça Comendador Carlos Chagas, nº 54, Centro, Coronel Pacheco – MG, CEP – 36155-000.

6 – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7 – DAS PENALIDADES

7.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2022: 01.031.001.2.0002.3.3.90.39 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Coronel Pacheco, 14 de dezembro de 2022.

Rafael Alberto Mourão
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE VALOR Nº 009/2022
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Constitui objeto desta Chamada Pública a Dedetização, imunização e controle de piolho de pombos, pombos e insetos rastejante em toda a parte externa do prédio da Câmara, telhados, varandas e superfícies, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência.

PROPOSTA:

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 (Sessenta) dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Local e data.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal